



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 25 de março de 2017 - 16



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.326, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, que declara de utilidade pública o Centro Cultural Semear. (Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Centro de Apoio ao Deficiente Físico - Cendefi". (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio ao Deficiente Físico - Cendefi, inscrito no CNPJ sob nº 18.908.809/0001-81. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de março de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração